

O Instituto MRV

O Instituto MRV acredita que os primeiros passos para trilhar um futuro com mais oportunidades estão diretamente ligados ao poder transformador da educação. Por isso, desde 2014, o braço social da MRV&CO desenvolve e apoia importantes programas e projetos, que têm como essência oferecer possibilidades ainda maiores na área da educação. Com 1% do lucro líquido da companhia destinado para essas ações, já foi possível proporcionar oportunidades de um futuro melhor para mais de 1 milhão de pessoas em seis anos.

Reforçando nosso propósito, em 2020, fundamos o Instituto iungo, que tem como principal foco oferecer desenvolvimento profissional aos educadores do nosso país, conectando professores, gestores, centros de pesquisa e especialistas em educação para aperfeiçoar as redes de práticas de ensino.

Com o objetivo de gerar impacto positivo, sempre com intuito de transformar a realidade de crianças, adolescentes, jovens e educadores, colaboramos com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) – *ODS4: Educação de qualidade*, reforçando o compromisso da MRV&CO com a Agenda 2030.

É uma caminhada gratificante que vem aprimorando cada vez mais nosso papel na sociedade. Mais que acreditar no poder transformador da educação, temos a convicção que é somente por meio dela que conseguimos transformar o mundo em lugar melhor, com mais oportunidades para os nossos realizadores do futuro.

"Investir em educação é a melhor forma do Brasil caminhar para um futuro melhor."

Rubens Menin

Sumário

1. O Educar para Transformar	3
2. A 8ª edição do Educar para Transformar	3
3. Projeto OSCs e escolas.....	4
4. Estratégia para autossustentabilidade	6
5. Papéis.....	7
6. Quem pode se inscrever	8
7. Quem não pode se inscrever	8
8. Cidades eletivas	9
9. Recurso e aplicabilidade	9
10. Critérios de avaliação	11
11. Inscrições	12
12. Cadastro no site	13
13. Formulário de inscrições	13
14. Processo de seleção.....	17
15. Formalização da parceria.....	19
16. Privacidade e segurança	20
17. Responsabilidade jurídica das partes	20
18. Considerações finais	21
ANEXO I.....	22
ANEXO II.....	23

1. O Educar para Transformar

Idealizado pelo Instituto MRV, o programa Educar para Transformar é um chamamento público de apoio a projetos que impactam positivamente a educação, buscando solucionar ou amenizar problemáticas sociais e promover transformação nos mais diversos contextos. Realizado desde 2016, já apoiou 46 projetos que impactaram mais de 160 mil pessoas direta e indiretamente em dez estados do Brasil.

2. A 8ª edição do Educar para Transformar

Em 2020, um ano denso de surpresas e desafios em consequência da pandemia do Covid-19, descobrimos o potencial de inovação e resiliência de nossos parceiros. Com muito esforço, novas estratégias foram traçadas e, com muita alegria, conseguimos impactar jovens e professores das escolas das redes públicas de ensino, mesmo em período de isolamento social e atividades escolares presenciais suspensas. Mais do que isso, reafirmamos a importância da dedicação a projetos e ações com foco em educação, e o quanto a formação de redes fortalece os resultados e impactos futuros.

Os desafios vividos ao longo da pandemia nos forçaram a repensar, ainda mais, os caminhos de promover a aprendizagem, as conexões interpessoais e de formação da sociedade no presente e para o futuro. Buscamos apoiar as atividades remotas de forma humanizada, consistente e responsável, com o objetivo de fortalecer o interesse dos jovens pelo conhecimento e de estimular os professores na realização de suas intencionalidades formativas em meio a uma desafiadora jornada de formar as novas gerações em meio a uma pandemia. Neste contexto, as Metodologias Ativas se destacaram como uma forte contribuição para apoiarmos organizações, professores, jovens e comunidades a fortalecerem a educação neste novo mundo.

Assim como as edições anteriores, a 8ª edição foi idealizada para promover transformações por meio da educação, estimulando aprendizados e mudanças culturais em seus públicos diretos e indiretos. Este edital selecionará 5 (cinco) projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC) em parceria com escolas das redes públicas de ensino fundamental II e médio para participarem do programa ao longo de dois anos.

O programa consiste em três eixos, simultaneamente:

- 1) Apoio ao projeto desenvolvido em parceria com uma ou mais escolas das redes públicas de ensino fundamental II e/ou médio;
- 2) Capacitações em empreendedorismo social e auxílio no desenvolvimento da estratégia de criação de um produto ou serviço, ou aperfeiçoamento de algo já existente da OSC, com o objetivo de trilhar o caminho da autossustentabilidade da organização. Além de mentorias de lideranças da MRV&CO;
- 3) Apoio do Instituto iungo, oferecendo formações para os professores participantes dos projetos e a participação em palestras, debates e desenvolvimento de estudos em educação.

Ao longo dos dois anos do programa, os projetos das OSCs nas escolas e a aplicação dos recursos serão acompanhados por representantes do Instituto MRV remotamente e presencialmente. Simultaneamente, as capacitações serão à distância.

IMPORTANTE: A disponibilidade de um representante da OSC para participar das capacitações à distância é **condição obrigatória e imprescindível** para o apoio por meio deste edital.

3. Projeto OSCs e escolas

O Instituto MRV acredita que a colaboração entre os participantes de um projeto desde o levantamento de diagnósticos até o processamento de aprendizados, promove crescimento mútuo e potencializa os resultados. Por isso, apoiaremos projetos de OSCs desenvolvidos em conjunto com as escolas, que promovam educação transformadora utilizando Metodologias Ativas como base de suas ações.



Diante do contexto atual mundial, este edital foi desenvolvido com o foco principal de diminuir os impactos causados na educação pela crise sanitária e para amenizar problemáticas locais, por meio de projetos com escolas que tenham potencial de expansão e impacto positivo na comunidade escolar.

Consideramos essencial para uma formação de qualidade a sinergia entre professores e estudantes. No cenário atual, essa troca foi fortemente impactada, o que dificultou ou inviabilizou a formação de milhares de estudantes em todo o país. Acreditamos que o desenvolvimento de projetos com a participação ativa dos dois atores têm grande potencial de impacto na escola e consequentemente na comunidade.

Público-alvo principal (participantes)

Professores e estudantes das redes públicas de ensino fundamental II e médio.

Objetivos do projeto

- Promover a participação efetiva da(s) escola(s) desde a idealização do projeto, desenvolvendo autonomia para a continuidade das melhorias após os dois anos do programa;
- Promover a participação conjunta dos professores e estudantes para desenvolver soluções que minimizem os impactos da pandemia em relação ao desenvolvimento integral dos estudantes;
- Contribuir para identificação de problemas na(s) escola(s) ou comunidade(s), permitindo que os professores e estudantes sejam protagonistas do desenvolvimento de soluções que gerem transformações efetivas.

Desenvolvimento do projeto

Diante do contexto atual de isolamento social e a possibilidade das escolas ainda estarem realizando suas atividades em formato híbrido, o desenvolvimento do projeto pode acontecer on-line, semipresencial e/ou presencial, levando em consideração a realidade local.

Importante: A OSC e a(s) escola(s) poderão alterar a forma de aplicação das atividades após o início do programa.

Público beneficiado

Professores, estudantes, escola(s), comunidade(s).

Foco de atuação

O Instituto MRV apoiará iniciativas que impactem positivamente o ambiente escolar nos mais diversos contextos, promovendo a escola como comunidade de aprendizagem e fortalecendo as práticas pedagógicas dos professores por meio das Metodologias Ativas.

As Metodologias Ativas focam no processo de ensino-aprendizagem que permitem a participação ativa de todos os envolvidos, destacando o estudante como protagonista do seu próprio aprendizado. A partir deste conceito, as práticas pedagógicas buscam instigar e conduzir o estudante a identificar problemas, a construir novos conhecimentos, a problematizar o mundo, a superar desafios e a buscar soluções em conjunto com seus colegas e orientação dos seus professores.

Beatriz Cortese, Gerente de Tecnologias Educacionais do CENPEC Educação, defende que as metodologias ativas provocam no estudante a ressignificação do papel da escola, oferecendo ferramentas e conteúdos para que possam criar soluções para problemas da escola ou comunidade. Tendo isso como premissa, o projeto também deve contemplar, após o início das atividades, a identificação de problemas na(s) escola(s) ou comunidade(s) junto aos professores e estudantes para que possam construir soluções, tornando-os partes atuantes de uma transformação e fortalecendo o processo de aprendizagem.

Além deste escopo, os projetos devem fortalecer o desenvolvimento de competências, considerando suas dimensões cognitivas e socioemocionais (por exemplo, autoconhecimento, colaboração, comunicação, criatividade, resolução de problemas, pensamento crítico etc.). Em diálogo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), compreendemos “competência” como a mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores nas diversas situações cotidianas e para resolver problemas ao longo da vida.

IMPORTANTE: Apenas este projeto será objeto de avaliação no processo seletivo do edital.

4. Estratégia para autossustentabilidade

Estimulamos o desenvolvimento da estratégia de criação de um produto ou serviço, ou aperfeiçoamento de algo já existente, que contribua para a captação de recursos para a própria OSC, promovendo sustentabilidade financeira e maior autonomia para a continuidade de suas atividades.

Objetivos

- Incentivar a criação e/ou aperfeiçoamento de um produto ou serviço próprio da OSC, que seja rentável e contribua para a sustentabilidade da organização;

- Contribuir para o aprimoramento das competências da OSC para projetos futuros.

Público beneficiado

OSC titulares das propostas inscritas.

IMPORTANTE: Este produto ou serviço não será analisado para classificação da proposta da OSC no edital, pois as atividades relacionadas a ele serão desenvolvidas a partir do início do programa.

5. Papéis



Instituto MRV

Realizador do programa Educar para Transformar, acompanha a aplicação do recurso, gestão do projeto junto à OSC, além de oferecer capacitações e mentorias.

Organização da Sociedade Civil (OSC)

Parceira formal do Instituto MRV para a execução do projeto. Realiza as atividades propostas, mede resultados e reporta ao Instituto MRV. Em paralelo desenvolve a estratégia de criação ou aperfeiçoamento de um produto ou serviço para sustentabilidade financeira.

- **Representante:** todas as OSCs que se inscreverem devem indicar um representante, que responderá pela inscrição (mesmo que operacionalizada por outra pessoa da equipe), acompanhará as atividades do projeto e o desenvolvimento da estratégia de criação ou aperfeiçoamento do produto ou serviço, apresentará os resultados parciais e finais, e será responsável pela prestação de contas da aplicação do recurso. O representante deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até 31 de julho de 2021 e não pode ser pessoa exposta

politicamente¹. Em caso de exercício de função pública² ou vínculo com a MRV&CO³, o Compliance do Instituto MRV avaliará cada caso separadamente para decidir sobre a possibilidade de prosseguir ou não no processo seletivo. A definição detalhada destes três pontos está disponível no ANEXO II deste edital.

Professores e estudantes da(s) escola(s) parceira(s)

Participantes do projeto representando a(s) escola(s) parceira(s) da OSC. Atuam desde a elaboração até o desenvolvimento do projeto, contribuindo para melhorias em toda(s) a(s) comunidade(s) escolar(es).

6. Quem pode se inscrever

Podem efetuar inscrições no Educar para Transformar – 8ª chamada pública de projetos as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que:

- Estejam legalmente regularizadas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo junto à Receita Federal;
- Possuam no mínimo 3 (três) anos completos de registro de CNPJ e Estatuto na data de 31 de julho de 2021;
- Estejam em dia com suas obrigações legais, financeiras e fiscais;
- Possuam titularidade de conta corrente regular ativa para a transferência dos recursos.

7. Quem não pode se inscrever

Não podem efetuar inscrições no Educar para Transformar – 8ª chamada pública de projetos:

- Empresas e instituições de caráter privado, com fins lucrativos;
- Instituições de ensino que promovam cursos dos Ensinos Superior, Médio, Técnico ou Fundamental, como universidades, faculdades, colégios e escolas. Escolas do ensino fundamental II e médio são o público beneficiado e parceiras dos projetos das OSCs, mas não estão autorizadas a se inscreverem como titulares;

¹ Conforme descrição no ANEXO II.

² Conforme descrição no ANEXO II.

³ Conforme descrição no ANEXO II.

- ☒ Instituições de pesquisa científica, como EMATER, por exemplo;
- ☒ Instituições que integram o Sistema S (SENAI, SENAC, SESC, dentre outros);
- ☒ Organizações governamentais ou autarquias (municipais, estaduais ou federais);
- ☒ Organizações multilaterais ou organizações internacionais, como ONU, UNICEF, dentre outras;
- ☒ Organizações que tenham vinculações político-partidárias;
- ☒ Sindicatos;
- ☒ Pessoas físicas;
- ☒ Organizações que possuam em seu conselho pessoas que tenham vínculo com a MRV&CO, exercer função pública, ter cargo político ou ser pessoa exposta politicamente. A definição detalhada destes pontos está disponível no Anexo II deste edital;
- ☒ Instituições que não estejam legalmente regularizadas no CNPJ ativo junto à Receita Federal;
- ☒ Instituições que não estejam em dia com suas obrigações legais, financeiras e fiscais;
- ☒ Instituições que não possuam no mínimo 3 (três) anos completos de registro de CNPJ e Estatuto na data de 31 de julho de 2021;
- ☒ Projetos de institutos ou fundações empresariais.

Importante: É permitido que estes tipos de instituições e/ou organizações sejam parceiros das OSCs titulares dos projetos inscritos.

8. Cidades eletivas

As escolas apoiadas devem ser localizadas em cidades listadas no arquivo **Cidades eletivas**. As OSCs podem ser localizadas em outras cidades, desde que realizem projetos em parceria com escolas localizadas nas cidades da lista.

9. Recurso e aplicabilidade

Recurso

Cada projeto vencedor receberá R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Transferência dos recursos:

O recurso será liberado em quatro parcelas iguais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo duas em 2022 e duas em 2023. O repasse da 1ª (primeira) parcela ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos

a partir da participação no encontro virtual de abertura, em janeiro de 2022. As demais parcelas (2ª, 3ª e 4ª) serão liberadas mediante aprovação da prestação de contas do valor total da parcela anterior. As transferências de recursos serão feitas exclusivamente por depósito em conta corrente da OSC titular do projeto.

Aplicação

O recurso deverá ser dividido, obrigatoriamente, nos quatro eixos abaixo, sendo que o aporte financeiro de maior valor deve ser aplicado no projeto de parceria entre OSC e escola(s).

- 1) Desenvolvimento do projeto na(s) escola(s):** até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
- 2) Projeto desenvolvido pelos professores e estudantes:** até R\$20.000,00 (10 % do valor total do recurso);
- 3) Estratégia de criação ou aperfeiçoamento de produto ou serviço:** até R\$10.000,00 (5% do valor total do recurso);
- 4) Plano de Marketing:** até R\$10.000,00 (5% do valor total do recurso). Exemplos: vídeo, apresentação institucional, press kit sobre projeto executado na 8ª edição do Educar para Transformar.

Duração do recurso

O recurso deverá ser aplicado em sua totalidade ao longo dos dois anos de duração do programa, não podendo custear despesas retroativas (anteriores à assinatura do contrato em janeiro de 2022) ou realizadas após o final do programa (posteriores a dezembro de 2023).

Despesas elegíveis para aplicação do recurso

O recurso poderá ser aplicado para despesas operacionais, materiais e recursos humanos* para ações exclusivas do projeto.

*O recurso pode ser destinado às novas contratações ou pagamento de profissional que já faz parte da equipe que terá dedicação exclusiva ao projeto e/ou aplicado a pagamento de contratos temporários autônomos (pessoa jurídica ou física), comprovados mediante folha de pagamento, emissão de recibo ou nota fiscal.

Despesas não elegíveis a aplicação do recurso

- Despesas fixas da OSC (aluguel, contas de água etc);
- Despesas administrativas fixas da OSC ou escola (limpeza, segurança etc);

- Compra de terrenos e/ou imóveis;
- Compra de veículos;
- Acerto e/ou quitação de dívidas;
- Viagens de estudos, conferências, congressos.

Importante: Despesas que não se enquadrem nas descrições, serão avaliadas pelo Instituto MRV para decidir sobre a possibilidade de prosseguir ou não no processo seletivo.

10. Critérios de avaliação

Cada projeto será avaliado conforme os critérios abaixo.

Alinhamento com o foco de atuação

- Promover a escola como comunidade de aprendizagem e fortalecer as práticas pedagógicas dos professores por meio das Metodologias Ativas;
- Contemplar a identificação de problemas na escola ou comunidade junto aos professores e estudantes para que possam construir soluções, de modo colaborativo.

Gestão

- Coerência entre objetivos propostos, ações previstas e resultados esperados considerando a duração da 8ª edição do Educar para Transformar;
- Estratégia de monitoramento de atividades e acompanhamento de resultados.

Estratégia

- Estratégia para capacitação e desenvolvimento dos professores para fortalecimento das práticas pedagógicas por meio das Metodologias Ativas;
- Estratégia para identificação de problemáticas na(s) escola ou comunidade(s) e construção de soluções.

Orçamento

- Compatibilidade financeira do projeto com as atividades a serem desenvolvidas.

Comunicação

- Estratégia de comunicação que gere visibilidade das ações desenvolvidas, que impacte todos os stakeholders envolvidos.

Sustentabilidade

- Estratégia de desenvolvimento de autonomia da(s) escola(s) após o fim do projeto com a OSC.

11. Inscrições

As inscrições são feitas exclusivamente via formulário oficial disponibilizado na página <https://institutomrv.com.br/nossos-pilares/educar-para-transformar/inscricao/> no site do Instituto MRV, de 10h do dia 2 de agosto até as 17h do dia 10 de setembro de 2021 (horário de Brasília – DF).

- Não serão aceitos documentos e propostas enviados por outros meios. Tentativas de envios à parte do formulário oficial serão desconsideradas;
- Para que a inscrição seja considerada válida são necessários a gravação de um vídeo, o preenchimento de todas as questões e o envio dos documentos solicitados. Todas as orientações estão descritas no tópico Formulário de Inscrições;
- As OSCs podem ser titulares de mais de um projeto, com o mesmo representante ou representantes diferentes;
- Representantes de uma OSC não poderão se inscrever como representantes de outra OSC;
- A confirmação da inscrição será enviada por e-mail de remetente naoresponda@prosas.com.br ao endereço eletrônico do representante cadastrado no formulário;
- Em caso de informações inverídicas, a inscrição poderá ser suspensa temporária ou definitivamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- É recomendado bom aproveitamento do prazo de inscrições, evitando o risco de congestionamento de dados ou indisponibilidade de rede. O Instituto MRV se reserva ao direito de não prorrogar o prazo estabelecido;
- Em caso de situação excepcional, as datas informadas poderão ser prorrogadas e comunicadas no site e redes sociais do Instituto MRV.

12. Cadastro no site

Para iniciar uma inscrição, a OSC responsável pelo projeto deverá gerar um acesso ao site do Prosas, iniciando o cadastro de empreendedor. Se a OSC já possuir cadastro, basta acessar com os dados de login e senha.

13. Formulário de inscrições

Disponível a partir das 10h de 2 de agosto até as 17h de 10 de setembro de 2021, na página <https://institutomrv.com.br/nossos-pilares/educar-para-transformar/inscricao/>. A plataforma não tem salvamento automático de propostas. Salve sua proposta como rascunho e preserve o progresso de seu preenchimento

1) Dados do projeto

➤ Nome do projeto

Esta é a apresentação do seu projeto, escolha um nome que represente a essência da sua iniciativa. Capriche!

➤ Descreva uma breve apresentação do projeto. (em até 1.000 caracteres)

Descrever qual o objetivo, como será desenvolvido, formato (on-line, semipresencial e/ou presencial) número de beneficiados e resultados que o projeto pretende alcançar ao final dos dois anos de apoio. As OSCs e escola(s) poderão aprofundar neste diagnóstico após o início do programa.

Critério: Alinhamento com o foco de atuação/Gestão

Importante: Em caso de aprovação para a fase de votação popular, este texto será publicado juntamente com o vídeo do projeto. Capriche!

➤ Imagem

Insira imagens de perfil e capa que represente a essência da sua iniciativa. Capriche!

➤ Cidade(s)

Selecione a(s) cidade(s) em que a(s) escola(s) parceira(s) está localizada(s).

Importante: As OSCs podem ser localizadas em outras cidades, desde que realizem projetos em parceria com escolas localizadas no arquivo Cidades eletivas.

2) Dados da Organização da Sociedade Civil

- Razão social;
- CNPJ;
- Data de registro do CNPJ;
- Endereço completo (rua/av, número, complemento, bairro cidade, estado e cep);
- E-mail;
- Telefone de contato.

3) Dados do representante do projeto

- Nome completo;
- Vínculo com a OSC;
- CPF;
- E-mail;
- Celular.

4) Upload de documentos

Para prosseguir com a inscrição, é necessário o envio dos cinco documentos descritos abaixo. O formulário apresentará um campo de pergunta para cada documento, que deverá ser identificado na descrição.

- Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da OSC;
 - Cópia simples da Ata de Eleição da Diretoria da OSC em vigência;
 - Cópia simples do Estatuto da OSC;
 - Cópia simples do RG e CPF ou CNH do representante legal da instituição;
 - Termo(s) de parceria com escola(s) assinado(s). O documento que deve ser utilizado, pode ser consultado para preenchimento no ANEXO I deste edital. Também está disponível como arquivo para download na plataforma de inscrição. Caso seja mais de uma escola, pedimos que junte os arquivos em único PDF.
- Formatos aceitos pelo edital: .doc, .docx, .xls, .xlsx, .pdf;
- Tamanho máximo por arquivo: 10MB;

5) Campo para inserção de link do vídeo

Crie um novo vídeo respondendo às perguntas: Como o projeto contribui para diminuição da defasagem de aprendizagem causada pela pandemia? Quem participou da elaboração da proposta? Qual o principal resultado pretende alcançar após os dois anos da 8ª edição do Educar para Transformar?

- Duração máxima de 3 (três) minutos;
- Vídeo simples em formato horizontal. Câmeras de smartphones são suficientes;
- O vídeo deve ser novo, gravado exclusivamente para este edital. Não enviar vídeos antigos;
- Não aprofundar em história ou temas paralelos;
- Publicar o vídeo no Youtube e inserir o link no formulário de inscrições. Orientações para publicação: <https://support.google.com/youtube/answer/57407?co=GENIE.Platform%3DDesktop&hl=pt-BR>
- Inserir link no campo do formulário;

Importante: Para documentos emitidos on-line, a data de emissão deve ser a partir do ano de 2020.

6) Questões discursivas de critérios não aplicáveis

- **Conte-nos um pouco sobre a história da OSC.** (em até 1.000 caracteres)

Principais linhas de atuação, propósito, contribuição voluntária etc.

- **Conte-nos o que motivou a escolha da(s) escola(s) e o qual o perfil da(s) comunidade(s) em que está inserida.** (em até 1.000 caracteres)

Principais desafios, região, ambientes comunitários, características sociais.

- **Informe o número do MEC, o endereço completo, o ano de fundação, número de professores e número de estudantes da(s) escola(s) parceira(s).** (em até 500 caracteres)

Caso tenha mais de uma escola, deve-se inserir as informações separadamente.

- **A OSC já possui algum produto ou serviço? Qual status de desenvolvimento? Comente.** (em até 500 caracteres)

Caso a OSC tenha um produto ou serviço, descreva-o brevemente. Em caso negativo, descreva sua ideia.

7) Questões discursivas de critérios aplicáveis e planilha de custos

- **Quais são as estratégias para fortalecer as práticas pedagógicas dos professores por meio das Metodologias Ativas?** (em até 1.000 caracteres)

Quais são as principais ações a serem desenvolvidas pelo projeto

É importante ressaltar que OSC e escolas poderão aprofundar neste diagnóstico após o início do programa.

Critério: Estratégia

- **Como os professores e estudantes serão estimulados a identificarem problemas e a desenvolverem soluções?** (em até 1.000 caracteres)

Considerando as estratégias que já foram pensadas, como os professores e estudantes serão envolvidos para se tornarem protagonistas da solução por meio da criação e execução de um projeto.

Critério: Estratégia

- **Qual a estratégia de expansão dos benefícios do projeto para a comunidade escolar?** (em até 1.500 caracteres)

Considerando o impacto direto ou indireto dos problemas levantados, como pensam em expandir o impacto para toda a comunidade escolar.

Critério: Estratégia

- **Como será feito o monitoramento das atividades e resultados?** (em até 1.000 caracteres)

Para garantir o desenvolvimento das atividades e alcance de resultados, como será feito o acompanhamento e monitoramento do projeto ao longo dos dois anos de apoio.

Critério: Gestão

- **Qual o plano de marketing do projeto?** (em até 1.000 caracteres)

Como será feita a comunicação com stakeholders (Instituto MRV, escolas, parceiros etc.) ao longo dos dois anos de apoio.

Critério: Comunicação

- **Como a OSC pretende favorecer a autonomia da escola em relação às ações construídas em parceria, para os anos seguintes após a execução do projeto?** (em até 1.000 caracteres)

Quais são as estratégias para que a escola tenha autonomia de dar continuidade aos aprendizados do projeto, após a parceria com a OSC.

Critério: Sustentabilidade

- **Descrição orçamentária**

Baixe o arquivo disponível para download na plataforma de inscrição e insira descrições claras e objetivas e respectivas estimativas de custos.

Critério: Gestão / Orçamento

Importante: Não serão aceitos outros modelos de planilha.

Confirmação da inscrição

Ao finalizar o formulário, o sistema apresenta uma mensagem de confirmação com número de protocolo. Após a finalização da inscrição, não será possível editá-la.

Em seguida, é enviado um e-mail do remetente nãoresponda@prosas.com.br com a confirmação de inscrição e um número de protocolo. Este e-mail é automático, portanto, não é necessário respondê-lo. É possível consultar o projeto e seu status por meio do perfil da OSC no Prosas. Basta inserir login e senha, e consultar no campo “minhas propostas”.

É recomendado ao representante que consulte regularmente a caixa do e-mail cadastrado. Caso o remetente Prosas não seja reconhecido, o e-mail pode ser direcionado para a caixa de spam ou lixo eletrônico automaticamente.

Importante: É recomendado bom aproveitamento do prazo de inscrições, evitando o risco de congestionamento de dados ou indisponibilidade de rede. O Instituto MRV se reserva ao direito de não prorrogar o prazo estabelecido.

14. Processo de seleção

Verificação de documentação e preenchimento completo do formulário

Serão automaticamente eliminadas as propostas de projetos que:

- Não sejam direcionados para escolas estaduais e municipais das redes públicas de ensino fundamental II e/ou ensino médio;
- Não envolverem no desenvolvimento do projeto os públicos estipulados no edital, professores e estudantes.
- Não tiverem alinhamento com o foco de atuação;
- Não responderem às perguntas estipuladas para a elaboração do vídeo;
- Não respeitarem a duração máxima estipulada para o vídeo (3 minutos);
- Não garantirem o cumprimento dos requisitos estipulados para OSC no capítulo 4;
- Não respeitarem a lista de cidades do arquivo Cidades eletivas, encaminhando propostas para escolas fora das cidades listadas;
- Não garantirem a veracidade dos dados cadastrais da escola;
- Não enviarem todos os documentos obrigatórios ou enviarem documentos diferentes dos solicitados.

Análise dos projetos: 20 de setembro a 05 de novembro

Após a verificação das inscrições, as propostas são submetidas à análise conduzida por uma comissão interna multidisciplinar formada por voluntários do Instituto MRV. Nesta etapa, as propostas são analisadas de acordo com os critérios de seleção e foco de atuação e classificadas em um ranking em ordem decrescente de notas finais. Em seguida, os projetos mais bem avaliados são analisados pela área de Compliance.

Entrevistas: 08 a 18 de novembro

As propostas mais bem avaliadas na etapa de análise dos projetos são convocadas para entrevistas. Para esta etapa, o representante de cada proposta deverá ter disponibilidade em horário comercial a ser agendado pelo Instituto MRV.

Divulgação das propostas aprovadas para votação popular: 19 de novembro

As propostas aprovadas na fase de Entrevistas serão publicadas no site do Instituto MRV para votação popular dois dias antes da abertura do sistema de votação. Para identificação das propostas, serão divulgados o nome, o local, a breve descrição feita na inscrição e o vídeo.

Votação popular: 22 de novembro a 16 de dezembro

A votação popular estará disponibilizada no site do Instituto MRV a partir das 10h do dia 22 de novembro até as 18h do dia 16 de dezembro de 2021 (Horário de Brasília-DF). A votação é registrada por e-mail, permitindo apenas um voto por endereço de e-mail.

Resultado final: 17 de dezembro

Os 5 (cinco) projetos mais votados participarão do Programa Educar para Transformar – 8ª Chamada Pública de Projetos, de janeiro de 2022 a dezembro de 2023. O Instituto MRV divulgará o resultado final em seu site, identificando os vencedores pelo nome, local, breve descrição feita na inscrição e vídeo. Em caso de desistência de participação por parte de algum projeto antes do início das atividades do programa, será convocado o primeiro projeto subsequente no ranking da votação popular.

15. Formalização da parceria

Após a divulgação do resultado final, a equipe do Instituto MRV entrará em contato com cada um dos 5 (cinco) projetos vencedores para conduzir o processo de formalização da parceria. As OSCs titulares destes projetos deverão assinar um Termo de Doação no qual constarão todas as disposições contratuais. Este documento só será disponibilizado exclusivamente para os cinco projetos selecionados.

Documentos para formalização de parceria com o Instituto MRV

- Termo de Doação assinado;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: deve ser retirada no site da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: deve ser retirado no site da Caixa Econômica Federal, é necessário ter em mãos o número do CNPJ;
- Certidão de Débitos Tributários: deve ser retirada no site da Secretaria da Fazenda do Estado em que a instituição está inscrita;
- Cópia simples da Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação do responsável legal da instituição;
- Comprovante de endereço da instituição e do responsável legal;
- Declaração, em papel timbrado da Organização Social, informando que não possui em seu conselho “pessoas politicamente expostas” ou em “função pública vinculada à atividade política” ou com “vínculo com a MRV&CO”;
- Demonstrar que a empresa não está cadastrada na lista restritiva do governo federal de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM): deve ser dado print da tela para demonstrar que empresa não está cadastrada.
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- Carta de recomendação atestando parceria com outra empresa ou instituto ou fundação empresarial. Deve informar qual projeto foi apoiado, local de realização, quando aconteceu, número de impactados e principais resultados. A carta deve ser enviada em papel timbrado da empresa ou instituto ou fundação empresarial. (no máximo 1 lauda)

Prazo para envio de documentos

Todos os documentos devem ser enviados até 07 de janeiro de 2022.

Início das atividades

Em 25 de janeiro de 2022 haverá um encontro virtual de abertura, de **participação obrigatória** para o representante de cada projeto vencedor.

Importante: Documentos adicionais poderão eventualmente ser solicitados, e deverão ser enviados juntamente com o Termo de Doação assinado até 17 de janeiro de 2022.

16. Privacidade e segurança

Antes de se inscrever, as OSCs se comprometem a obter termos de cessão e/ou autorização de todas as pessoas envolvidas com o projeto, inclusive para o uso de direitos de nome, imagem, voz, depoimentos etc. de pessoas representadas. As OSCs se responsabilizam por todo e qualquer tipo de dados pessoais coletados e compartilhados com o Instituto MRV e o seu devido tratamento. Eventualmente o Instituto MRV poderá solicitar o envio de cópia destes termos para certificar as autorizações em suas divulgações.

Ao submeter o projeto a este edital, as OSCs autorizam a exibição do projeto, vídeos e áudio para que seja realizada a votação popular, veiculação dos resultados e ações futuras.

Cada OSC autoriza, em caráter gratuito e não exclusivo, o Instituto MRV a usar total ou parcialmente, de forma interna, externa ou institucional:

- Sua denominação social, dados cadastrais e institucionais, marcas e/ou sinais distintivos de sua titularidade;
- Imagens das instalações, ambientes internos externos de sua sede ou filiais;
- As informações constantes na ficha cadastral, documentos e relatórios fornecidos nos termos deste edital, bem como qualquer informação dos projetos, inclusive o resultado da avaliação econômica realizada naqueles selecionados e seu processamento em todos e quaisquer materiais, suportes, ações, atividades, meios e mídias.

17. Responsabilidade jurídica das partes

As OSCs e o Instituto MRV são individualmente responsáveis única, integral e exclusivamente quando disponibilizarem ou contratarem pessoas, por todos os ônus, direitos, obrigações, encargos e demais obrigações vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária, tributária e securitária, bem como

pelas despesas provenientes de salários, gratificações e pró-labores, adicionais extras, noturnos e de insalubridade decorrentes das obras de instalação de seus equipamentos, peças, materiais, serviços, das suas obrigações e do pessoal a seu cargo, não recaindo qualquer ônus à outra parte.

As OSCs e o Instituto MRV são individualmente responsáveis única, integral e exclusivamente, em qualquer hipótese, por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto, assim como por quaisquer ressarcimentos ou indenizações devidas a terceiros, em decorrência de seus atos, de seus empregados, subordinados e/ou prepostos.

18. Considerações finais

- Ao se inscreverem para o Educar para Transformar – 8ª chamada pública de projetos, as OSCs declaram ter lido e concordar com todos os itens descritos neste edital;
- É expressamente proibida a utilização da identidade visual do Instituto MRV sem prévia autorização. As solicitações de aplicação da identidade visual devem ser feitas ao Instituto MRV apenas pelos 5 (cinco) projetos vencedores, após a divulgação do resultado final;
- Suspeitas de conduta antiética ou desrespeito às regras do edital na elaboração de qualquer projeto inscrito serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora e podem resultar em desclassificação;
- As decisões das bancas de julgamento em quaisquer das etapas de seleção, bem como decisões da comissão organizadora em relação às etapas do programa – além de eventuais considerações que venham a dirimir questões decorrentes ou casos omissos a este edital – serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo às OSCs nenhuma contestação de tais decisões bem como dos seus resultados;
- Dúvidas que não estiverem esclarecidas neste edital devem ser encaminhadas para contato@institutomrv.com.br. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira entre 9h e 17h (horário de Brasília-DF) em até 48 horas úteis após o recebimento da mensagem. Não serão respondidas dúvidas enviadas nas redes sociais ou outros meios.
- Dúvidas sobre a plataforma devem ser direcionadas pelo botão de “ajuda” no canto inferior esquerdo no site. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, entre 9h e 18h (horário de Brasília-DF) em até 48 horas úteis após o recebimento da mensagem.
- Em caso de desaprovação no processo seletivo, esclarecimentos podem ser solicitados pelo contato contato@institutomrv.com.br.

ANEXO I

TERMO DE PARCERIA ESPECÍFICO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS NO EDITAL DO PROGRAMA EDUCAR PARA TRANSFORMAR – 8ª CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DO INSTITUTO MRV

Pelo presente instrumento,

1) A pessoa jurídica _____
CNPJ nº _____, com endereço em _____

_____ neste ato representada por _____

CPF nº _____ carteira de identidade nº _____ expedida por _____

2) E a escola _____
número MEC _____, com endereço em _____

_____ neste ato representada por _____

CPF nº _____ carteira de identidade nº _____ expedida por _____

Em caso de aprovação no edital do programa Educar para Transformar – 8ª chamada pública de projetos, firmam parceria para o desenvolvimento e execução do projeto

a ser realizado entre janeiro de 2022 e dezembro de 2023 com o apoio do Instituto MRV.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura representante Organização da Sociedade Civil

Assinatura representante escola

ANEXO II

Pessoas expostas politicamente

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:

- a) Ministro de Estado ou equiparado;
- b) Natureza Especial ou equivalente;
- c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta;
- d) Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS, nível 6, ou equivalente;

III - os membros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais;

IV - o Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - os presidentes e tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;

VII - os governadores e secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalente de Estado e do Distrito Federal;

VIII - os Prefeitos, Vereadores, Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalente dos Municípios.

Também são consideradas pessoas expostas politicamente aquelas que, no exterior, sejam:

I - chefes de estado ou de governo;

II - políticos de escalões superiores;

III - ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;

IV - oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário;

V - executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou

VI - dirigentes de partidos políticos.

A condição de pessoa politicamente exposta perdura até 5 (cinco) anos contados da data em que a pessoa deixou de se enquadrar nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

Fonte: Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF

<http://www.fazenda.gov.br/orgaos/coaf/legislacao-e-normas/normas-coaf/resolucao-no-29-de-7-de-dezembro-de-2017-1>

Função pública vinculada à atividade política

Conjunto de atribuições destinadas aos agentes públicos, vinculadas a cargos políticos, abrangendo também à função temporária e a função de confiança.

Vínculo com MRV&CO

Titulares, representantes e/ou equipe que tenham suas atividades relacionadas com o negócio da MRV&CO. Estes casos são avaliados com o intuito de evitar situação que gere potencial conflito de interesse, em observância às regras previstas no Código de Conduta da MRV&CO. O Código de Conduta está disponível para consulta no link: www.mrv.com.br/codigodeconduta/.